

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 547/2006 de 22 de Agosto de 2006

Considerando que a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas promove e incentiva a inter ajuda com os produtores e associados;

Considerando que os produtores de leite se podem candidatar ao prémio aos Produtos Lácteos, nos termos do Reg. (CEE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro de 2003;

Considerando que a UNICOL – União das Cooperativas de Lacticínios Terceirense, U.C.R.L., necessitou de recorrer ao crédito bancário para fazer face às elevadas exigências financeiras para adiantar o pagamento do valor do Prémio dos Produtos Lácteos aos produtores;

Considerando o «Protocolo de Cooperação» celebrado entre a UNICOL – União das Cooperativas de Lacticínios Terceirense, U.C.R.L. e o IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º, conjugado com o disposto no artigo 2º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Serão suportados os juros de 2005, relativos ao empréstimo contraído no âmbito do referido protocolo pela UNICOL – União das Cooperativas de Lacticínios Terceirense, U.C.R.L., junto da Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo.
2. O pagamento dos juros é suportado pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no âmbito do capítulo 40, programa 8 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro – pecuários, projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 Regularização de Mercados.

20 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Noé Venceslau Pereira Rodrigues.